



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MUSTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

ERICA CARINE LELIS DA SILVA
Diretora-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6915 – Segunda-feira, 27 de maio de 2024



internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1547 de 22 de maio de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor EDGAR VIEIRA DIAS NETO, Vigia do Q.P., matrícula n.º 23725-6, empenhando os quinquênios de 13/03/2000 a 12/03/2005, 13/03/2005 a 12/03/2010, 13/03/2010 a 12/03/2015, 13/03/2015 a 12/03/2020, a partir de 04/05/2024. (Processos n.º 6351/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1548 de 22 de maio de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos, à servidora ANDREA CUSTODIO GARCIA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 19760-2, a partir de 26/03/2024. (Proc. n.º 5316/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1549 de 22 de maio de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 39.798/2022, ficando a Sindicante autorizada a

ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 39.798/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1550 de 22 de maio de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 17.776/2023, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 17.776/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 1478 de 08/04/2024, referente à servidora HELIANA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, na publicação do expediente de 08/05/2024, D.O. n.º 6902 conforme solicitado pelo DEREH,

Onde se lê: "... MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora HELIANA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17837-3, 1210 (hum mil duzentos e dez) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, da seguinte forma:

No cargo de Professor:
– 297 (duzentos e noventa e sete) dias, referente ao período de 09/03/1995 a 31/12/1995;

– 183 (cento e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/03/1996 a 27/09/1996.

No cargo de Atendente de Creche:

– 730 (setecentos e trinta) dias, referente ao período de 01/02/1999 a 31/01/2001.

Leia-se: "...MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora HELIANA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17837-3, 730 (setecentos e trinta) dias, referente ao período de 01/02/1999 a 31/01/2001, no cargo de Atendente de Creche". (Proc. SEI n.º 5952/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de maio de 2024.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2024 Livro E-125, fls. 111/12 Processo Administrativo n.º 008824/1999. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; HELENITA GARCIA SEBASTIÃO DE SOUZA, WALCYR GARCIA SEBASTIÃO, HILDA GARCIA VIEIRA, NILZA MARIA GARCIA SEBASTIÃO, MANOEL JÚLIO GARCIA SEBASTIÃO, ELISABETE GARCIA SEBASTIÃO, HELENICE GARCIA SEBASTIÃO PINHO, VANDERLEI GARCIA SEBASTIÃO, VALDEIR GARCIA SEBASTIÃO, EDEMIR GARCIA SEBASTIÃO, ERLI GARCIA SEBASTIÃO, VALERIA APARECIDA MULLER GARCIA MAYWORM, VALQUIRIA BARIZON GARCIA, LUZIA TASSI SEBASTIÃO, FABIANO GARCIA SEBASTIÃO, na qualidade de concessionários, neste ato representados pela Sr.ª HELENITA GARCIA SEBASTIÃO DE SOUZA conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 47109 localizada na quadra 07, fila 16, ordem 04, do Cemitério Municipal de Petrópolis, mediante taxa recolhida de R\$ 167,78 Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 101/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2024 Livro E-125, fls. 50/51 Processo Administrativo n.º 08347/2006. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; VERA LUCIA MOTTA, LUZIA BERNARDO MOTTA ZAINOTTE, na qualidade de concessionários, representados pela Sr.ª MARIA LUCIA CORREA conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 8.444, localizada na quadra 02, setor: lado direito, fila 01, ordem 03, do Cemitério Municipal de Itaipava. Taxa recolhida de R\$ 112,19. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 142/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024 Livro E-125, fls. 56/57 Processo Administrativo n.º 09485/2011. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; LEDA MARIA NICOLAY GALLUZZI, ANA PAULA NICOLAY GALLUZZI DE SÁ, LUIZ FELIPE GALLUZZI, na qualidade de concessionários, representados pela Sr.ª LEDA MARIA NICOLAY GALLUZZI, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos

termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 64.526, localizada na quadra 12, fila 03, ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis, não afastando o direito de terceiros, inclusive dos herdeiros de VITTORIO GALLUZZI. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 179/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2024 Livro E-125, fls. 66/67 Processo Administrativo n.º 57328/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 4º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; MARCOS ANTONIO SIMAS BERNARDES, SANDRA MARIA SIMAS BERNARDES DIAS, FERNANDO LUIZ SIMAS BERNARDES, na qualidade de concessionários, representados pelo Sr. MARCOS ANTONIO SIMAS BERNARDES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 5 1164, localizada na quadra 01, fila 16, ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis, não afastando ou limitando o direito de terceiros, inclusive dos herdeiros de MARIA DA SILVA SIMAS e BENJAMIM BERNARDO DE SIMAS. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 182/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2024 Livro E-125, fls. 72/73 Processo Administrativo n.º 31523/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; VERA ESTEVES TESCH, CÉLIA REGINA DOMINGUEZ ESTEVES CAMPEÃO na qualidade de concessionários, representados pela Sr.ª VERA ESTEVES TESCH, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 77.580, localizada na quadra 19, direito, fila 63, ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis, Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 205/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2024 Livro E-125, fls. 76/77 Processo Administrativo n.º 36930/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; ALEXANDRE MÁGNO CARDOSO PEREIRA, MARCELO ANDRÉ CARDOSO PEREIRA, na qualidade de concessionários, representados pelo Sr. ALEXANDRE MÁGNO CARDOSO PEREIRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 13.111, localizada na quadra 01, fila 11, ordem 08, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 264/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2024 Livro E-125, fls. 82/83 Processo Administrativo n.º 11180/1998. Termo de lega-

lização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; EDINEA APARECIDA ROMERO, THAISA FATIMA PFEIFFER, MARIA THEREZINHA ECHTERNACHT ROMERO, TARCISIO JOSÉ ECHTERNACHT, BRUNA PFEIFFER SALGADO, PATRICIA LIMA DE MIRANDA ECHTERNACHT, ROBSON ECHTERNACHT, ANDERSON ECHTERNACHT, LETICIA LIMA ECHTERNACHT, JULIANA MUZY BENVENU TI BARBOZA ECHTERNACHT, LUCIANO ECHTERNACHT, GUILHERME DE OLIVEIRA ROMERO, THAMISA ROMERO KNEIPP, JOÃO PEDRO ROMERO GOMES, ERICK ROMERO GUIMARÃES, ENEIDA FÁTIMA ROMERO, ELIANE TERE SINHA ROMERO GUIMARÃES, IVANYR ROMERO FILHO, na qualidade de concessionários, representados pela EDINEA APARECIDA ROMERO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 65.278, localizada na quadra 16, fila 15, ordem 06, do Cemitério Municipal de Petrópolis, não afastando ou limitando o direito de terceiros, inclusive dos herdeiros de CELIO LUIZ ECHTERNACH. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 265/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2024 Livro E-125, fls.84/85 Processo Administrativo n.º 48212/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; THAISA FÁTIMA PFEIFFER, BRUNA PFEIFFER SALGADO, na qualidade de concessionários, representadas pela Sr.ª THAISA FÁTIMA PFEIFFER, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 029148, localizada na quadra 03, fila 02, ordem 11, do Cemitério Municipal de Petrópolis, sem prejuízo da concessão já conferida a FRANKLIN PFEIFFER, YVONE PFEIFFER RODRIGUES e FLÁVIO CONRADO PFEIFFER, cujos os direitos sucessórios já foram reconhecidos através do Termo 36/1997, Livro E-17, fls. 71/72. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 281/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2024 Livro E-125, fls. 86/87 Processo Administrativo n.º 48633/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; LUCI DE SOUZA AVILA DA SILVA, LUCIO DE SOUZA AVILA DA SILVA, CELSO REBELLO AVILA, SIMONE DA SILVA AVILA RIZZO, SILVIA REGINA DA SILVA AVILA VELIHOVETCHI, na qualidade de concessionários, representados pela Sr.ª LUCI DE SOUZA AVILA DA SILVA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 88.830, localizada na quadra 04, fila 11, ordem 14, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 295/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2024 Livro E-125, fls. 92/93 Processo Administrativo n.º 34811/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; LUCIANE PINHEIRO DEISTER, JULIO CESAR DEISTER, WALDYR JOSÉ DEISTER, MARIA MAGDALENA DO AMARAL DEISTER, MARLY PINHEIRO

DEISTER, ANA PAULA DEISTER, MARCELO DEISTER, CARLA CRISTINA DEISTER SILVA, na qualidade de concessionários, representados pela Sr.ª LUCIANE PINHEIRO DEISTER, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à Sepultura Perpétua n.º 34.310, localizada na quadra 08, direito, fila 11, ordem 24, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 16/05/2024 DA PREGOEIRA

Processo n.º 21928/2023 – Pregão Eletrônico n.º 325/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 01.342.389/0001-16, no item 01 pelo valor total de R\$ 5.004,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

JUAQUINE XAVIER BORGES BITTENCOURT

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.706/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR – PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.353.910,44 DATA/HORA: 14/06/2024 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/05/2024, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.bllcompras.com. Esclarecimentos através do Telefone: (0xx24) 2246-9154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33095/23 (PE 247/23), 37750/23 (PE 280/23) – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 767.503,28 DATA/HORA: 14/06/2024 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/05/2024, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.bllcompras.com. Esclarecimentos através do Telefone: (0xx24) 2246-9154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 09/2024

Extrato do Termo n.º 42/24, Livro C-1, fls.154/157. Processo n.º 1393/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE KIT AUDIOVISUAL PARA AULAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E PALESTRAS DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, item 08 – 04 un. de caixa de som amplificada moob urban 400W com bluetooth TWS, microfone, USB e rádio FM O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula nº23662-4. Assinatura: 19/04/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor do Global: R\$ 3.700,00.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 40/24, Livro C-1, fls.148/149. Processos n.º 20586/2023 e 6900/2024. Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o Termo n.º 06/24, Livro C-1, fls. 17/19, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Termo é aditivar para aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente pactuado, para o item 07, referente ao Contrato lavrado sob o Termo n.º 06/24, Livro C-1, fls. 17/19. O saldo no Contrato do item 07 é de 31.240 kg de feijão preto. Assinatura: 18/04/2024. Valor do Aditivo: R\$ 103.092,00.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 39/24, Livro C-1, fls.144/147. Processo n.º 46874/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa GERMANO PNEUS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS E JEEP ESCOLAR DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos itens: 02 – 17 un. de pneus 265/75 R16 sem câmara; 03 – 23 un. de pneus 275/80 R22.5 sem câmara; 04 – 41 un. de pneus 275/80 R22.5 sem câmara; 05 – 23 un. de pneus 215/75 R17.5 sem câmara; 06 – 41 un. de pneus 215/75 R17.5 pneus sem câmara e 08 – 28 un. de pneus 750 R16 liso com câmara. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. ADEMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24635-2. Assinatura: 18/04/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de até 03 (três) meses. Valor do Global: R\$ 156.950,00.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 38/24, Livro C-1, fls.140/143. Processo n.º 46874/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS E JEEP ESCOLAR DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos itens: 09 – 05 un. de pneus 900.20 R20 com câmara e 10 – 09 un. de pneus 900.20 R20 com câmara. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. ADEMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24635-2. Assinatura: 18/04/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de até 03 (três) meses. Valor do Global: R\$ 15.400,00.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 37/24, Livro C-1, fls.136/139. Processo n.º 56978/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AUORA E-COMMERCE LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS CAMINHÕES, CARRO DE PASSEIO, VAN SPRINTER E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos itens: 03 – 20 un. de pneus 205/70 R15 sem câmara; 04 – 12 un. de pneus 185/65 R14 sem câmara; 05 – 20 un. de pneus 185/65 R15 pneus sem câmara; 06 – 12 un. 175/70 R13 pneus sem câmara e 7 – 10 un. 185/R14C. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. ADEMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24635-2. Assinatura: 15/04/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de até 03 (três) meses. Valor do Global: R\$ 28.960,00.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 05/24, Livro B-1, fls.17/18. Processo n.º 4017/2022. Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Execução de Obras de Engenharia, lavrado sob o Termo n.º 05/2022, Livro B-1, fls. 08/11 e posteriores, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo e aditar o valor contratual, bem como contemplar adequações nos serviços inicialmente previsto, conforme planilha de rerratificação e justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Assinatura: 17/04/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo especificado na cláusula primeira por 90 (noventa) dias. Valor do Aditivo: R\$ 218.203,13.

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Processo n.º 9174/2024 – Pregão Eletrônico n.º 02/2024. CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA A EXECUÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS E RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Adjudico o objeto à empresa JOÃO VÍTOR SOUZA LIMA, pelo valor global de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais) e homologo a presente licitação, de acordo com o disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Em: 29/04/2024

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Processo n.º 4111/2022. Apostilamento ao Termo de Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo n.º 06/2022, Livro E-1, fls. 11/13, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MARIA DE LOURDES SCHMITZ GARCIA ESTEVES e espólio de CARLOS EDUARDO ALVES ESTEVES. PROGRAMAS DE TRABALHO DE 2023: N.º 16.02.00.12.365.2015.2.055.3390.36.14 (Dotação: 18) – Fonte de Recurso: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino; N.º 16.02.00.12.361.2015.2.057.3390.36.14 (Dotação: 6) – Fonte de Recurso: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino e n.º 16.02.00.12.365.2015.2.056.3390.36.14 (Dotação: 23) – Fonte de Recurso: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino. RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO: N.º 1249/2023 – NO VALOR DE R\$ 99.000,00; N.º 1528/2023 – NO VALOR DE R\$ 99.000,00 e N.º 1939/2023 – NO VALOR DE R\$ 99.000,00. Em: 26/03/2024.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Processo n.º 4111/2022. Apostilamento Termo de Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo n.º 06/2022, Livro E-1, fls. 11/13, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MARIA DE LOURDES SCHMITZ GARCIA ESTEVES e espólio de CARLOS EDUARDO ALVES ESTEVES. PROGRAMAS DE TRABALHO DE 2024: N.º 16.02.00.12.361.2015.2.057.3390.36.14 (Dotação: 185) – Fonte de Recurso: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino e N.º 16.02.00.12.365.2015.2.055.3390.36.14 (Dotação: 197) – Fonte de Recurso: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino. RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO: N.º 135/2024 – NO VALOR DE R\$ 65.482,24; N.º 594/2024 – NO VALOR DE R\$ 30.411,20. Em: 26/03/2024.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do Dia 23/05/24

PROCESSOS DEFERIDOS

20403/24; 04124/24; 09212/24; 55367/21; 60768/22; 66907/19; 51242/19; 49732/19; 49768/19; 49479/19; 48330/23; 34190/21; 10271/19; 58787/19; 59623/19; 47955/19; 63802/19; 11863/19; 42720/23; 64282/19; 34740/19; 39256/19; 33971/19; 23256/19; 13589/19; 26558/19; 22941/19; 32959/19; 52788/19; 39246/19; 61535/18; 52944/19; 56214/19; 07161/24; 03588/24; 07160/24; 12084/20; 46538/19; 14871/19; 11546/19; 31751/22; 32074/22; 26939/19; 19629/19; 23882/19; 26235/19; 04528/20; 00329/20; 04530/20; 04055/20; 02452/20; 10418/20; 12098/20; 07818/20; 08928/20; 12097/20; 17287/24; 22015/24; 03844/24; 11690/24; 22416/23; 07877/24; 02649/23; 01788/22; 01223/21; 48546/23; 17275/24; 15541/24; 17337/24; 18050/24; 15612/24; 21670/24; 09577/24; 19245/23; 49963/23; 53163/23; 50435/23; 47006/23; 49295/23; 37087/23; 58058/22; 43199/20; 57455/22; 57695/22; 57721/22; 57727/22; 57754/22; 59058/22; 60058/22; 60143/22; 60221/22; 45295/22; 45569/22; 57080/22; 58267/22; 57678/22; 39968/20; 04337/20; 46792/20; 24817/20; 36103/20; 07166/20; 08373/20.

PROCESSOS INDEFERIDOS

21636/18; 15665/24; 14814/23; 49584/22; 12248/24; 14074/22; 13092/22; 53163/23; 58552/22; 57783/19; 58216/19; 48991/19; 46506/19; 9103/19.

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento e Orçamento

REGISTROS DE AUTO DE MULTA JANEIRO/2024

02/01/24 ...072.107.937-01...BRUNO GOMES SAMPAIO
102.838 R\$ 5.000,00 R. Dr. Hermogênio Silva, 250, Retiro

10/01/24 ...001.420/24...NATACHA DOS SANTOS DUARTE
102.626 ...R\$ 2.000,00...Estrada do Juruá, 21, Posse
(Pr. Nossa Senhora de Fátima)

10/01/24 ...001.421/24...NATACHA DOS SANTOS DUARTE
102.627 ...R\$ 2.000,00...Estrada do Juruá, 21, Posse
(Pr. Nossa Senhora de Fátima)

12/01/24 ...001.901/24...KLEBER SIQUEIRA
102.842 R\$ 5.000,00 Estrada Bernardo Coutinho, 5, Araras

17/01/24 ...002.831/24...PAULO ROBERTO DA SILVA
102.104 R\$ 3.000,00 R. Jose T. Caldara, 554, Itamarati

17/01/24 ...002.832/24...PAULO CESAR CARVALHO JUNIOR
102.102 R\$ 1.500,00 R. Sebastião Pinho da Silva, 20, Retiro

24/01/24 ...003.938...HENRIQUE JOSÉ DAS N. PINHEIRO
102.937 R\$ 1.400,00 Av. Country Club, Casa 7, 2500, Nogueira

24/01/24 ...003.937/24...DANIELE DOS SANTOS SILVA
102.938 R\$ 1.400,00 R. Heróides J. Estrela, It 3, C1, Samambaia

Observação: os valores dos Registros de Autos de Multa acima relacionados estão expressos em reais.

Petrópolis, de 22 de fevereiro de 2024

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAIS DE EMBARGO – JANEIRO/24

02/01/24 Cond. Quintas do Amoedo
N.º 001 Est. do Carangola, 2.000. Carangola

02/01/24 Hangar Empreendimentos Imobiliários LTDA
N.º 002 Est. do Carangola, 722. Carangola

02/01/24 Hangar Empreendimentos Imobiliários LTDA
N.º 003 Est. do Carangola, 722. Carangola

04/01/24 João
N.º 004 Rua Dr. Paulo Lobo Moraes. Valparaíso

08/01/24 Sergio Pereira Grossi
N.º 005 Serv. Jorge Guilherme Vogel

09/01/24 Aparecida Silva Azevedo
N.º 006 Est. Dos Eucaliptos, 1301. Fazenda Inglesa

09/01/24 Isaias Câmara
N.º 007 Rua Itália, 35. Vila Militar

11/01/24 Leonardo Teixeira Thomaz
N.º 008 Trav. Carmem Pontes Marcolino, 849, Chácara Flora

13/12/23 Ana Carolina dos Santos de Miranda
N.º 009 Est. Retiro das Pedras, 601. Pedro do Rio.

13/12/23 Jesus
N.º 010 Est. Retiro das Pedras, 601. Pedro do Rio

13/12/23 Reinaldo Badanai
N.º 011 Est. do Contorno, s/n. Bonsucesso

13/12/23 Maicon
N.º 012 Est. do Contorno, s/n. Bonsucesso

08/01/24 Valdecir
N.º 013 Rua João Nunes Gouvêa, 39. Nova Cascatinha

16/01/24 Luiz
N.º 014 Serv. Debora Couto Sicupira, s/n. Carangola.

16/01/24 Eliçandra Marques da Silva
N.º 015 Caminho Temistocles, s/n. Estrada da Saudade.

18/01/24 Rose Mary Matosinhos Mussi
N.º 016 Rua C, área 46. Cond. Vila Domenico, Itaipava

23/01/24 Fábio Gomes da Silva
N.º 017 Rua Michel Salomani, 265, Fundos. Mosela

23/01/23 Proprietário da Obra
N.º 018 Rua Michel Salomani, 265. Mosela

29/01/24 Fabio Getúlio de Matosinhos Costa
N.º 019 Rua C, Área 46. Cond. Vila Domenico, Itaipava

26/01/24 Cesar
N.º 020 Est. Tabões, lote 72. Itaipava.

26/01/24 Nivia Magalhães
N.º 021 Est. Min. Salgado Filho, 3030. Vale Cuiabá.

26/01/24 Proprietário da Obra (Valda Batista)
N.º 022 Rua Quissamã, 1943. Quissamã

29/01/24 Eliane Edneia Carlos Raposo
N.º 023 Vila Nicolau Roberto Carlos, 1815. Mosela

30/01/24 Gilmar Santana
N.º 024 Est. Almirante Paulo Meira, 4.600. Vale das Videiras

31/01/24 Davi Medas
N.º 026 Est. União e Indústria, frente 21.821, Pedro do Rio

31/01/24 Pousada Althenhaus
N.º 027 Est. Das Arcas, 261. Itaipava

24/01/24 José Antônio Vieira Batista
N.º 029 Est. Brejal, Km 7. Posse

24/01/24 Sérgio
N.º 030 Est. Brejal, 6001. Posse.

Pelo presente edital, ficam embargadas as obras relacionadas nos endereços acima mencionados, estando incursas no Decreto 143/76, Cap. VI, Seção 4, Arts. 101 e 102, do Código de Obras do município de Petrópolis, por não apresentarem Alvará de Licença para a execução das mesmas e projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente implicará na aplicação das multas previstas no Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções sujeitas à infração cometida.

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2024.

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 01/2024

Processo n.º 16084/2023. Fica nomeado como FISCAL DO CONTRATO a partir de 21/05/2024, o servidor PETERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 25653-6 em substituição à servidora FABRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA, mantendo-se a nomeação do servidor RODRIGO CLAVELAND VECA que também já tinha sido nomeado anteriormente para esta finalidade.

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS

PROCESSOS DEFERIDOS

042184/18; 039287/18; 018915/18; 017959/19; 022287/19; 029510/19; 055077/19; 060598/19; 007288/21; 029701/21; 016340/21; 001105/20; 028607/21; 043582/21; 004449/20; 05498/21; 034134/21; 050044/21; 055070/21; 036961/22; 054447/22; 055240/22; 055261/22; 031573/21; 051730/22; 058874/23; 048348/23; 040759/22; 026885/21; 026881/21; 055674/22; 002617/21; 040950/23; 060239/22; 058716/22; 059219/22; 060095/22; 063331/22; 029539/22; 060324/22; 014790/23; 013736/23; 055664/22; 056670/22; 057170/22; 014460/23; 014462/23; 055666/22; 055656/22; 055662/22; 055671/22; 055660/22; 055672/22; 012778/23; 016926/23; 019658/23; 015103/23; 012370/23; 023720/23; 032115/23; 018131/23; 011725/23; 034137/23; 043815/21; 027120/23; 032602/23; 023018/23; 030406/23; 023054/23; 028565/23; 027453/23; 016980/23; 024373/23; 029014/23; 060248/22; 018017/23.

PROCESSOS INDEFERIDOS

022600/17; 051342/18; 051218/22; 047129/22; 056428/22; 013903/22; 049111/22; 036976/20; 019825/23; 047017/23; 044047/19; 045008/23; 047318/23; 054210/23; 055801/23; 009991/23; 004345/23; 057524/22; 046433/22; 038509/22; 011893/23; 022742/23; 003418/23; 009512/23; 014976/23; 021061/23; 021410/23; 008238/23; 017453/23; 008922/23; 009297/23; 019641/23; 019213/23; 016498/23; 026487/23; 017913/23; 026487/23; 017913/23;

ARQUIVE-SE

021994/18; 407545/16; 042561/21; 038913/21; 009271/17; 002008/22; 060911/16; 020769/19; 024620/22; 060622/22; 060345/18; 029662/21; 044978/22; 061391/15; 046379/21; 061893/22; 052562/21; 070308/15; 042915/22; 053219/22; 025239/23; 060526/22; 062537/19; 024143/23; 025873/23; 052031/22; 004491/23; 004494/23; 008940/23; 009242/18; 040965/17; 013763/21.

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 103 DRH de 21 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DETERMINAR que o servidor REINALDO HACK BERLIN, matrícula n.º 3119, no cargo de Motorista, passe a ter exercício na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Petrópolis, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de

06/05/2024, com ênus para esta Secretaria, conforme processo administrativo n.º 6256/2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 104 DRH de 21 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ATUALIZAR a composição da Comissão Especial de Conferência, Análises e Revisões de Cálculos Judiciais, destituir a servidora LÍVIA MORAIS DE MARCA, matrícula n.º 8368 do Quadro da Secretaria de Saúde, e designar, LÍVIA MORAIS DE MARCA matrícula n.º 24341-8 do Quadro da Secretaria de Administração, a partir de 01/05/2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 105 DRH de 21 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Núcleo Especial de Acompanhamento do Projeto – NEAP, a partir de 06/05/2024, destituindo JULIANA DOS SANTOS LAURINDO, como Membro; e designando CHRISTIANE FIGUEIRAS DE OLIVEIRA matrícula n.º 8444, como Membro.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 do mês de maio do corrente ano, terça-feira, às 18h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), na CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Aprovação da Ata referente ao dia 30/04/2024;
- 2) Leitura dos expedientes e informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 3) Leitura dos relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;
- 4) Ordem do dia;
 - 4.1) Apresentação sobre o descredenciamento das APS pelo Governo Federal descontinuando o incentivo financeiro federal de custeio destinado a Implementação de ações de Atividades Física IAF nas APS.
 - 4.2) Nova Eleição de representantes Titulares e Suplentes para o conselho deliberativo do SEHAC;
- 5) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 6) Encerramento.

Petrópolis, 23 de maio de 2024

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES
Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, órgão de controle social, integrante da Administração Pública Municipal de caráter deliberativo coparticipante para execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, vem por meio deste solicitar divulgação da pauta da reunião ordinária de maio a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 16h, na Casa dos Conselhos, em diário oficial:

- 1) Andamento da publicação do decreto pela Secretaria de Assistência Social para a implementação da CAISAN municipal (SAS).
- 2) Atualizações sobre o banco de alimentos (SAS e SDE).
- 3) Atualizações sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Petrópolis e sobre a manifestação do interesse do município em executar o programa na modalidade de doação simultânea. Apresentação do formulário enviado. (SAS e SDE).
- 4) Apresentação das alterações da lei – Andamento da discussão das comissões temporárias.
- 5) Comissões permanentes e câmaras técnicas de acordo com o artigo 5 do regimento interno do COMSEA
 - 5.1) Definição dos conselheiros que não aderiram às câmaras/comissões
 - 5.2) Câmara de saúde e nutrição: comparar com o decreto atual e a ideia do projeto de lei da alimentação escolar com o projeto aprovado (lei n.º 3679/23) e propostas de ações.
 - 5.3) Câmara de abastecimento: Atualização dos dados da agricultura
 - 5.4) Comissão de divulgação: Atualizações sobre logo e publicações nas redes sociais
 - 5.5) Câmara de Programas para grupos populacionais específicos e DHAA – discussão e sugestão da forma como as doações do Banco de alimentos devem chegar as famílias em situação de insegurança alimentar.
- 6) Organização das informações atualizadas sobre a situação da fome/insegurança alimentar no município.
- 7) Participação do COMSEA na Comissão Organizadora da Conferência Municipal do COMCIDADE. Tema: Construindo a política municipal de desenvolvimento urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.
- 8) Proposta de emenda a LDO para viabilizar ações de combate a insegurança alimentar e promoção da alimentação adequada e saudável no município de Petrópolis – Lei orçamentária de 2025.
- 9) Apresentação das ações em Segurança Alimentar dos representantes do COMSEA.
- 10) Informes gerais.

TALITA LELIS BERTI
Presidente do COMSEA
JULIANA MAYO PIRES
Secretária do COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD para a reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, com início às 14h, de forma presencial preferencialmente, na Casa dos Conselhos, à Avenida Koeler, 260, Centro, para discussão e deliberação a respeito dos seguintes itens de pauta:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de abril;
- 2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de maio;
- 3) Consolidação e complementação das Comissões Regimentais eventualmente, votação a respeito da participação de suplentes e outros membros da sociedade civil nas Comissões;
- 4) Construção do Calendário Inclusivo;
- 5) Apresentação da Secretaria de Saúde;
- 6) Centro Dia;
- 7) Assuntos Gerais e Informes.

LUCIANE BOMTEMPO
Presidente do CMDDPD

Instituto Municipal de Cultura

EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA BAUERNFEST 2024

O Município de Petrópolis, através do Instituto Municipal de Cultura – IMC, torna público, para ciência das interessadas, que por intermédio do COMISSÃO ORGANIZADORA designada pela Portaria da Secretária de Cultura de Petrópolis, realizará CONCURSO DA REALEZA DA 35ª BAUERNFEST.

A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de portaria da Secretária de Cultura de Petrópolis e o Presidente do Clube 29 de Junho e composta por servidores tanto Instituto Municipal de Cultura – IMC quanto do Segmento Germânico de Petrópolis.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente concurso tem como objetivo, eleger a Rainha, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa, para representarem a XXXV BAUERNFEST – Festa do Colono Alemão de Petrópolis.

1.2. O prazo previsto para o mandato da realeza será até a realização e conclusão do próximo concurso, ou seja, o mandato será do dia 30 de junho de 2024 ao dia 29 de junho de 2025.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital qualquer pessoa poderá dar entrada no pedido de impugnação;

2.2. A IMPUGNAÇÃO deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, sito à Rua Moreira Da Fonseca, n.º 33, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.685-340, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18h ou pelo e-mail: imcpetropolis@gmail.com.

2.3. Acolhida a impugnação, será definida e informada nova data para o fim das inscrições das candidatas se for o caso;

2.4. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, referentes a este CONCURSO devem ser enviados ao IMC, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para o fim das inscrições

das candidatas, exclusivamente por meio do endereço eletrônico via internet, no endereço indicado no edital;

2.5. Os pedidos de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no CONCURSO.

2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo IMC.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Ter entre 18 e 35 anos apurados na data final para envio das inscrições;

3.2. Ser residente na cidade de Petrópolis há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses;

3.3. Ser descendente de alemães e/ou fazer parte de algum dos grupos da Associação dos Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Petrópolis – AGFAP há pelo menos 2 (dois) anos.

3.4. As vencedoras do concurso anterior que ainda estejam no período de seu reinado, estão impedidos de se inscreverem para esta edição do concurso.

3.5. Não poderão se inscrever candidatas com parentesco direto, colateral e afim com o quadro de servidores (estatutários e comissionados) do IMC, da Secretaria de Turismo, da diretoria do Clube 29 de Junho, ou dos jurados do concurso.

4. DO CONCURSO:

4.1. O presente CONCURSO será constituído de 04 (quatro) fases: Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Seleção;

Fase 3: Atividades na Festa;

Fase 4: Final do Concurso.

4.1.1. FASE 1 – INSCRIÇÃO:

4.1.1.1. As candidatas a realza deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregá-la acompanhada da documentação exigida até 12 de junho de 2024, às 18h no IMC, ou enviar via e-mail para o endereço: imcpetropolis@gmail.com.

4.1.1.2. No ato da inscrição a candidata deverá anexar juntamente ao à ficha de inscrição (ANEXO I) os seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de residência que ateste residência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao fim das inscrições do Concurso, a ser comprovado pela entrega de comprovante de residência dos meses de junho de 2023 a junho de 2024. Caso o comprovante não esteja no nome da candidata, deverá ser entregue ainda Declaração do Proprietário (ANEXO II) assinada pelo proprietário do imóvel;

d) caso a candidata possua vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração do Empregador (Anexo III) consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos advindos deste Concurso (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e caso eleita como Realeza da BAUERNFEST;

e) comprovante de descendência alemã e/ou declaração emitida por algum dos grupos da Associação dos Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Petrópolis – AGFAP atestando a participação da candidata a no mínimo 2 (dois) anos.

f) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);

4.1.1.3. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão estar em plena validade, ser apresentado o original e cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública.

4.1.1.4. Juntamente a documentação de inscrição, cada candidata deverá anexar um texto descrevendo sua relação com a cultura germânica e a BAUERNFEST. O documento visa apresentar a candidata de forma introdutória as comissões de avaliação.

4.1.1.5. A lista das candidatas aptas para o concurso será divulgada pelo IMC e enviada às participantes;

4.1.2. FASE 2 – SELEÇÃO:

4.1.2.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA procederá com a análise da documentação e a qualquer momento poderá solicitar a candidata esclarecimento. Após isso, declarará as candidatas aptas a participar do concurso.

4.1.2.2. Em casos de inabilitação, a COMISSÃO ORGANIZADORA justificará a tomada de decisão;

4.1.2.3 – Caso alguma candidata não concorde com a habilitação de alguma participante, ou com sua própria inabilitação, poderá interpor recurso apresentando seus motivos em até 2 (dois) dias úteis, ficando as demais candidatas desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos;

4.1.2.3.1 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.1.2.3.2 – Os recursos interpostos pelas candidatas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PMP, sito à Rua Moreira Da Fonseca, n.º 33, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.685-340, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 18h ou pelo e-mail: imcpetropolis@gmail.com.

4.1.2.4. Ao fim do prazo de contrarrazões a COMISSÃO ORGANIZADORA procederá com a análise dos recursos e das contrarrazões apresentados em até 4 (quatro) dias úteis.

4.1.2.5. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a COMISSÃO ORGANIZADORA enviará as candidatas um comunicado oficial acerca da sua admissão no concurso, em seguida estas deverão retirar no IMC a tarja com seu número de inscrição para utilizar durante a festa.

4.1.3. FASE 3 – PARTICIPAÇÃO NA FESTA:

4.1.3.1. Durante toda a primeira semana desta edição da BAUERNFEST, entre os dias 21 de junho de 2024 e 30 de junho de 2024, as candidatas deverão participar de uma série de atividades (descrito nos próximos itens) e circular pela festa trajadas e com seus respectivos números de inscrição.

4.1.3.2. A presença e participação das candidatas nos diversos eventos que ocorrem na BAUERNFEST serão contabilizadas através da lista de presença assinada pelas candidatas em pontos a serem divulgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, assim como serão canceladas por fiscais membros do IMC, que atestarão a efetiva presença das candidatas.

4.1.3.2.1. É importante ressaltar que não basta estar presente nos eventos, as candidatas precisam participar de forma ativa, demonstrando simpatia, elegância, conhecimento cultural e, principalmente, comprometimento com a BAUERNFEST, qualidades fundamentais para uma futura rainha ou princesa.

4.1.3.3. Abaixo a lista dos eventos que contabilizarão pontos de presença e participação. Cada evento possui uma quantidade mínima de presença para conquista da pontuação:

DescriçãoQuant. Pontos

– Concurso de chopp em metro..... 3 1

– Baile no Palácio de Cristal. 4 1

– Desfile no Centro Histórico. 1 1

– Homenagem aos colonos no Obelisco ... 1 1

– Missa realizada no Palácio de Cristal..... 1 1

– Apresentação com grupo folclórico. 4..... 1

no palco da Bauernfest

– Apresentações culturais diversas. 3..... 1

na Praça da Liberdade

– Concurso do chapéu mais enfeitado. 1 1

– Desfile das Lanternas. 1 1

– Concurso das Lanternas. 1 1

– Homenagem no Mausoléu. 1 1

do Major Koeler

– TOTAL DE PONTOS: 11

4.1.3.4. A lista de presença de cada dia estará à disposição das candidatas para fiscalização e qualquer ponderação sobre a contabilização da própria candidata ou das demais concorrentes deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, sito à Rua Moreira Da Fonseca, n.º 33, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.685-340, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18h ou pelo e-mail: imcpetropolis@gmail.com.

4.1.4. FASE 4 – FINAL DO CONCURSO:

4.1.4.1. No dia 30 de junho de 2024 será realizado no palco Koblenz o desfile das candidatas a realza da XXXV BAUERNFEST, onde se apresentarão em duas etapas para os jurados responsáveis pelo julgamento e escolha das vencedoras.

4.1.4.2. Cada quesito de análise receberá de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo selecionadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos segundo a soma das notas dos jurados.

4.1.4.3. As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos: – Apresentação;

– Beleza;

– Simpatia;

– Elegância;

– Desembarço;

– Traje;

– Conhecimentos Culturais;

– Participação na festa (FASE 3).

4.1.4.4. Em caso de empate entre as candidatas, o critério de desempate será ter descendência alemã, que deverá ser comprovada através de documentos de identificação (da candidata ou de seus ancestrais), caso o empate permaneça vencerá a candidata com maior pontuação no quesito desembarço, se mesmo assim o empate persistir o terceiro critério de desempate será aclamação popular.

4.1.4.5. Durante a primeira etapa do desfile as concorrentes deverão se apresentar perante os jurados em quatro momentos distintos, sendo eles:

I. Desfile no palco: As candidatas serão nominalmente convocadas a subir no palco, onde desfilarão pelo percurso previamente ensaiado, descendo do palco ao final do desfile.

II. Individualmente: Cada candidata será chamada individualmente ao palco para que possa discursar no microfone, onde deverá apresentar a si mesma, e o seu traje, aos jurados e público presente, ao fim do discurso descerá do palco e uma próxima candidata será convidada até que todas tenham discursado.

III. Em dupla: As candidatas serão chamadas ao palco novamente. Elas se apresentarão uma dupla de cada vez, sendo que, as duplas serão determinadas pela ordem alfabética dos nomes das candidatas. Será sorteada para cada uma delas uma pergunta referente à presença Germânica em Petrópolis. Após responderem, a dupla descerá do palco e próxima dupla será chamada.

IV. Em grupo: Todas as candidatas subirão juntas ao palco novamente, onde desfilarão pelo percurso previamente ensaiado encerrando a primeira etapa.

4.1.4.6. Será feita uma primeira apuração dos pontos, onde serão definidas as 5 (cinco) finalistas.

4.1.4.7. Na segunda etapa do desfile todas as candidatas subirão novamente ao palco e as 5 (cinco) finalistas reveladas, as finalistas se apresentarão para os jurados novamente em grupo e individualmente. O desfile ocorrerá em ordem alfabética.

4.1.4.8. Ao final do desfile serão apuradas as notas obtidas na FASE 3 – PARTICIPAÇÃO NA FESTA juntamente com as notas conferidas pelos jurados na segunda etapa. Serão coroadas vencedoras as candidatas que obtiverem o maior número de pontos segundo a soma das notas, obedecendo-se a seguinte ordem:

– 1º Lugar: Rainha.

– 2º Lugar: 1ª Princesa.

– 3º Lugar: 2ª Princesa.

4.2. ESCOLHA DOS JURADOS:

4.2.1. A indicação de pessoas para formação do júri do concurso será de responsabilidade do IMC e do Clube 29 de Junho, cabendo a cada instituição a indicação de 50% dos possíveis nomes, ao todo serão relacionados de 8 a 12 pessoas.

4.2.2. Ao fim da FASE 2 – SELEÇÃO será publicada a lista de candidatas aptas a participarem do concurso. Com base nesta lista a COMISSÃO ORGANIZADORA se reunirá para avaliar os possíveis jurados que, em primeira análise, NÃO POSSUAM VÍNCULO COM AS CANDIDATAS.

4.2.3. Serão vedados para o júri pessoas que tenham tido alguma das relações a seguir com alguma candidata:

– Vínculo de parentesco direto;

– Vinculação profissional mesmo que já encerrada;

– Vínculo comercial;
– Que pertençam ao quadro social de uma mesma associação cultural germânica.

4.2.4. As pessoas aprovadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, caso aceitem o convite, deverão assinar declaração (ANEXO V) atestando que não possuem relação com nenhuma candidata.

4.2.5. No dia 27 de junho de 2024 serão revelados os jurados do concurso. Neste momento, as candidatas deverão assinar declaração (ANEXO VI) atestando que não possuem relação com nenhum jurado.

4.2.6. Caso alguma candidata possua relação com algum jurado, deverá comunicar imediatamente a COMISSÃO ORGANIZADORA para que possa proceder com a substituição do jurado em questão. A não comunicação desta relação poderá acarretar na desclassificação da candidata ou na anulação das notas emitidas pelo jurado em questão.

4.2.7. No caso de alguma candidata sentir-se prejudicada pela a escolha de algum jurado, esta deverá se manifestar por escrito até o dia 28 de junho de 2024 via Protocolo Geral da PMP, sito à Rua Moreira Da Fonseca, n.º 33, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.685-340, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18h ou pelo e-mail: imcpetropolis@gmail.com.

4.2.8. Fica proibido o contato entre candidatas e jurados sob pena de desclassificação da candidata e/ou afastamento do jurado.

4.3. QUANTO AO TRAJE:

4.3.1. O Traje deverá ser tradicional, típico germânico para sua apresentação ao público.

4.3.2. O traje feminino deverá ser composto obrigatoriamente por:

– Veste ou saia com colete, com comprimento de 30 cm do piso;

– Blusa branca ou outra cor clara, decorada ou não (em geral, as blusas poderão ser adornadas de rendas, guipure ou ainda bordado inglês);

– Sapato preto, tipo boneca, com salto de até 5cm;

– Meias de lã ou linha, trabalhadas ou tecidas;

4.3.3. As candidatas deverão usar cabelos e maquiagem da seguinte forma:

– Cabelos soltos, trançados, coques e/ou guirlandas, podendo usar chapéu típico;

– Maquiagem leve;

– Esmalte com cores neutras.

4.3.4. Fica vedado o uso de trajes dos grupos de danças folclóricas alemãs de Petrópolis, ficando a candidata que fizer uso de qualquer um deles, desclassificada.

4.3.5. As despesas pessoais, despesas com traje, cabelo, maquiagem ou outras despesas que se julgarem necessárias correrão por conta da candidata.

4.3.6. No dia da final do concurso as candidatas deverão apresentar em seus discursos o traje que estiverem utilizando, conforme determinado no item 4.1.4.5.

5. PREMIAÇÃO:

5.1. Como forma de premiação, as vencedoras receberão após a BAURENFEST os seguintes valores:

I. Rainha: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II. Primeira Princesa: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III. Segunda Princesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2. O pagamento será feito através de depósito bancário mediante abertura de processo administrativo junto ao protocolo geral do município, onde cada vencedora deverá comparecer com apresentação de RPA preenchida, juntamente com documentos de identificação, como os devidos descontos, em média com 30 a 40 dias depois da abertura do processo.

5.3. A premiação de que trata este edital compensará a ajuda de custo para todos os compromissos assumidos pelas vencedoras durante a realização da BAURENFEST, não sendo devido nenhum outro valor a título de compensação. Durante a festa o IMC disponibilizará a realeza eleita acesso a alimentação e apoio no deslocamento.

5.4. Caso o IMC ou a Secretaria de Turismo venham a solicitar as vencedoras para representar a BAURENFEST em eventos culturais e turísticos, na cidade ou em outros municípios, até o término do mandato, poderá, quando necessário, ser concedida ajuda de custo para cobrir despesas pessoais com deslocamento, alimentação e afins.

5.5. O recebimento do prêmio não impede as vencedoras de receberem demais prêmios que porventura possam ser oferecidos por patrocinadores do evento.

5.6. As eleitas dispor-se-ão a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, estando presente em eventos quando solicitada pelo IMC, assim como no final do concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, as interessadas comprometem-se a:

I. Não faltar a nenhum compromisso do evento, exceto por motivos de força maior devidamente comprovada;

II. Comparecer aos ensaios que poderão ser marcados pela organização;

III. Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens;

IV. Acatar as decisões da Comissão Organizadora e do IMC.

6.2. No caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste edital, a candidata poderá ser desclassificada, ou caso eleita, perder o título e ter o valor da premiação bloqueado.

6.3. As candidatas, no ato da inscrição, autorizam o uso de fotos, imagens, gravações de áudio e vídeo e seu nome para toda e qualquer publicidade relacionada à BAURENFEST ou ao município de Petrópolis, sem cobrança de nenhum valor.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Cultura (IMC) de Petrópolis.

6.5. Havendo alterações nas condições citadas neste Regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso incluindo situação de trabalho, saúde, pessoais etc., a eleita deverá informar imediatamente ao IMC, sendo que tais alterações poderão resultar na sua desclassificação e perda de título caso eleita após análise da Comissão Organizadora, caso não seja devidamente comprovado o alegado, poderá ocorrer a devolução dos prêmios recebidos, sem qualquer direito a indenização.

6.6. Em caso de desclassificação de uma eleita, será respeitada a classificação final do concurso para reposição do cargo vago.

6.7. A Comissão Organizadora convidará membro da Procuradoria do Município para acompanhar as fases de seletiva e final do Concurso.

6.8. Datas e valores constantes neste Regulamento poderão sofrer alteração por motivos fortuitos ou força maior ou mesmo por decisão da Organização.

Acompanhar este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II: DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Anexo III: DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Anexo IV: DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Anexo V: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO JURI

Anexo VI: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA CANDIDATA

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Presidente Clube 29 de Junho

Secretária de Cultura

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados:

Nome: _____

Idade: ____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

_____, n.º _____

Bairro: _____

Complemento: _____

CEP: _____

Contatos:

Tel. Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Profissão:

Trabalha atualmente? () Sim () Não

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____

Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda atualmente? () Sim () Não

Sesim, qual curso? _____

Fala alguma língua estrangeira em nível avançado: () Sim () Não

Sesim, qual língua: _____

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu (proprietário) _____

_____, portador

do CPF _____, DECLARO

para os devidos fins que a candidata _____

reside no imóvel cujo endereço é _____

_____ desde ____/____/____

sendo que o imóvel deste endereço é de minha

propriedade.

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu (nome do empregador), _____

_____, portador do CPF

_____, responsável pela

EMPRESA _____, DECLARO

que estou ciente da participação da colaboradora,

ora candidata, _____

no Concurso de Realeza da 35ª BAURENFEST,

estando de acordo em dispensá-la quando

necessário, para participar dos compromissos

do Concurso e, caso eleita, representar o mun-

icípio em eventos e ações que demandem sua

presença, sempre que solicitado pelo Instituto

Municipal de Cultura – IMC.

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 35ª BAUERNFEST e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Instituto Municipal de Cultura – IMC e patrocinadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO JURI

Eu, [Nome do (a) jurado (a)] _____, portador (a) do CPF _____, por meio desta declaração, afirmo sob as penas da lei que não possuo qualquer tipo de vínculo, direto ou indireto, com as candidatas do Concurso Realeza da 35ª BAUERNFEST.

Declaramos ainda que, até a presente data, não há qualquer impedimento legal que me impeça de participar do júri do Concurso Realeza da 35ª BAUERNFEST promovido pelo Instituto Municipal de Cultura – IMC.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes sujeitará a penalidades previstas na legislação aplicável, inclusive na minha possível exclusão do quadro de jurados e na desclassificação da candidata a mim relacionada.

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA CANDIDATA

Eu, [Nome da candidata] _____, portadora do CPF _____, por meio desta declaração, afirmo sob as penas da lei que não possuo qualquer tipo de vínculo, direto ou indireto, com membros do júri do Concurso Realeza da 35ª BAUERNFEST.

Declaramos ainda que, até a presente data, não há qualquer impedimento legal que me impeça de participar do Concurso Realeza da 35ª BAUERNFEST promovido pelo Instituto Municipal de Cultura – IMC.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes sujeitará a penalidades previstas na legislação aplicável, inclusive na minha possível desclassificação e da exclusão do quadro de jurados da pessoa a mim relacionada.

Petrópolis, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

INPAS**PORTARIA N.º 226 de 14 de maio de 2024**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1.º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19 a LUCIANO FERREIRA, companheiro da ex-servidora Lúcia Gonçalves, matrícula n.º 1225, Psicóloga – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais).

Art. 3.º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4.º – O pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/04/2024, conforme disposto no art. 39, inciso II da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 686/2024)

Petrópolis, 14 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no Diário Oficial n.º 6910, de 20/05/24).

PORTARIA N.º 245 de 21 de maio de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0006138-51.2020.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1.º – Refixar os proventos de JANETE GASPARINO, matrícula Inpas n.º 2609-00, aposentada pela Portaria n.º 155/2005, reformulada pela Portaria n.º 425/2013 no cargo de Professora – Nível: P-7B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.199,70 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2011. (Processo n.º 808/2024)

Petrópolis, 21 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 246 de 21 de maio de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 496/2023.

R E S O L V E

Art. 1.º – Refixar os proventos de VILMAR DA ROCHA SANTOS, matrícula Inpas n.º 5352-00, aposentado pela PORTARIA N.º 319/2023 no cargo de Guarda Municipal – Nível: 55A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.877,90 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 22/05/2023. (Processo n.º 408/2024)

Petrópolis, 21 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 247 de 21 de maio de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, com base no pronunciamento da Procuradoria Autárquica.

R E S O L V E

Art. 1.º – Refixar os proventos de MARIA APARECIDA PROTAZIO MANTOVANI, matrícula Inpas n.º 05110-00, aposentada pela PORTARIA N.º 276/2022 no cargo de Cozinheira – Nível: ZC5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.027,43 (três mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2024. (Processo n.º 190/2024)

Petrópolis, 21 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

PORTARIA N.º 248 de 21 de maio de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a Portaria PMP n.º 2.943/2024.

R E S O L V E

Art. 1.º Retificar o nível de: ZC3C para: ZC4C de ISIS MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula Inpas n.º 05339-00 aposentada pela PORTARIA N.º 297/2023, no cargo de Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/03/2024. (Processo n.º 863/2024)

Petrópolis, 21 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

LIVRO N.º 15 – TERMO N.º 024/2024

FOLHAS N.º 95/96 – PROCESSO N.º 00313/2023

Objeto: 1º Termo de Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de comunicação em nuvem, com ramais físicos, virtuais (sophones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, serviço de 0800 para recebimentos de ligações gratuitas (local e DDD) e tri dígito, equipamentos com sobrevivência, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM ANTI-DDOS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de linhas móveis.

Contratado: Erictel Assessoria de Telecomunicações Ltda EPP.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024.

Fundamentação legal: Lei n.º 10.520/2002 c/c a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Nota de Empenho: 393/2024

Valor anual Total: R\$ 195.408,00 (cento noventa e cinco mil e quatrocentos e oito reais).

Em 20 de maio de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente